



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 475

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldarão, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 475

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.290/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS R\$

15.452.0007.2.007 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (209)
50.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (308)
30.000,00

10.302.0009.2.009 3.3.90.30 Material de Consumo (286) 95.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0004.2.004 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (158)
14.000,00

02.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS

04.122.0003.2.003 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros PJ (126)
10.000,00

02.13 – FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO

12.361.0027.2.029 3.3.90.30 Material de Consumo (1007)
160.000,00

12.365.0027.2.030 3.3.90.30 Material de Consumo (1059) 40.000,00

12.361.0027.2.029 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (1039) 46.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

445.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pelo excesso de arrecadação a ser verificado, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.